



ADITAMENTO Nº 03

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000915-5

CONTRATO nº 183/SPOBRAS/2023

LICITAÇÃO SPOBRAS nº 054/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76 e respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira **MAURICIO GUERREIRO TREVISAN** portador do RG nº 24.250.747-5 e CPF nº 187.109.458-57, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.044.392/0001-91, com sede na Rua Almirante Calheiros, 392 – Tatuapé – São Paulo – SP, CEP: 03066-070, neste ato representada por seu Sócio Administrador **GILBERTO MACHADO GIARDINO**, portador do RG nº 4.131.783 e CPF nº 598.319.448-87, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Adotar a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 104835496, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes RPA doc. SEI nº 103208571.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a adoção da nova planilha fica alterando o valor total do contrato de **R\$5.405.991,83 – (cinco milhões, quatrocentos e cinco mil e novecentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos) P0**, para **R\$6.681.901,16 (seis milhões, seiscentos e oitenta e um mil e novecentos e um reais e dezesseis centavos) – P0**, isto é, um acréscimo de **R\$1.275.909,33, (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil e novecentos e nove reais e trinta e três centavos)** ou ainda 23,60% (vinte e três virgula sessenta por cento) em relação ao valor inicial total.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo cronograma físico-financeiro - doc. SEI nº 108321985, sem alteração dos atuais prazos contratuais.

Johnson Kratochvil da Silva
Advogado - OAB/SP 147.533
SP-Obras



CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este aditamento.

E por se acharem justas e acertadas, as partes firmam o presente termo de aditamento.

São Paulo, 04 de outubro de 2024.

SPObras:


MAURICIO GUERREIRO TREVISAN
Respondendo pela Diretoria Administrativa
e Financeira


MARCO ALESSIO ANTUNES
Diretor de Obras

CONTRATADA:

GILBERTO MACHADO GIARDINO
Sócio Administrador



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: E3P4F-S95XH-G6YLT-D4KYN

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

GILBERTO MACHADO GIARDINO (CPF 598.319.448-87)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/E3P4F-S95XH-G6YLT-D4KYN>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "GM".